

**PLANO DE TRABALHO**

Entidade: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Rosângela Rezende
Emenda nº 1641/2023
Processo nº 202400006011720

1 - DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO - E-MAIL: gabinete@seduc.go.gov.br gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: AVENIDA 5ª AVENIDA, 212, QD. 71 LT., BAIRRO SETOR LESTE VILA NOVA			
CIDADE: GOIÂNIA/GO	CEP: 74.643-030	TELEFONES: (62) 3220.9731 / 9732 / 9733 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR		CNPJ: 014.65.988.0001/27	
ENDEREÇO: RUA 22 S/Nº SETOR AEROPORTO CAIXA POSTAL 104			
CIDADE: MINEIROS		CEP: 75.833-130	
E-MAIL: renatosilva@unifimes.edu.br		TELEFONE: (64)996992634	
NOME DO RESPONSÁVEL: JULIENE REZENDE CUNHA			CPF: 036.690.796-45

frezende



PLANO DE TRABALHO

Entidade: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Rosângela Rezende

Emenda nº 1641/2023

Processo nº 202400006011720

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA ESPECÍFICA PARA TERMO DE COLABORAÇÃO (BANCO DO BRASIL S/A ou CEF):

BANCO: BRASIL	AGÊNCIA 0659-9	CONTA CORRENTE 77.150-3
------------------	-------------------	----------------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

AQUISIÇÃO DE DOIS (02) GERADORES DE ENERGIA INDUSTRIAIS SENDO UM DE 500 KVA E OUTRO DE 350 KVA.

4-1 - GRUPO DE DESPESA:

INVESTIMENTO GND 4

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE DOIS (02) GERADORES DE ENERGIA INDUSTRIAIS SENDO UM DE 500 KVA E OUTRO DE 350 KVA.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO AJUSTE:

INÍCIO:  APÓS A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NO DOE	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NO DOE
---	---





PLANO DE TRABALHO

Entidade: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Rosângela Rezende
Emenda nº 1641/2023
Processo nº 202400006011720

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META A SER ATINGIDA É AQUISIÇÃO DE DOIS (02) GERADORS DE ENERGIA INDUSTRIAIS SENDO UM DE 500 KVA E OUTRO DE 350 KVA.

8 - JUSTIFICATIVA:

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros, tem hoje 2.713 acadêmicos matriculados na sua graduação, com perspectiva de até 2024 elevar esse quantitativo para mais 4 mil matrículas ativas, chegando a 3000 mil acadêmicos.

A Unifimes conta hoje com mais de 10 cursos de graduação sendo eles:

Administração, agronomia, arquitetura e urbanismo, ciências contábeis, direito, educação física, engenharia ambiental e sanitária, engenharia civil, engenharia florestal, letras, medicina, medicina veterinária pedagogia, psicologia e sistemas de informação.

A justificativa dessa parceria junto ao governo estadual é atender a legalidade prevista na Lei 17.928 de 27 de dezembro de 2012, art. 57, I, pleiteamos o deferimento dessa parceria para viabilizar AQUISIÇÃO DE DOIS (02) GERADORS DE ENERGIA INDUSTRIAIS SENDO UM DE 500 KVA E OUTRO DE 350 KVA, referida aquisição se dá mediante a instituição hoje depender exclusivamente da concessionária de energia não tendo um segundo estágio de segurança na falta do serviço por parte da concessionária.

8.1 - PUBLICO BENEFICIÁRIO:

Será beneficiado cerca de 4000 mil acadêmicos diretos, cerca de 380 colaboradores diretos, e toda comunidade de Mineiros e região, devido os diversos serviços e projetos educacionais desenvolvidos nas diversas áreas tendo como foco principal a saúde, hoje a Unifimes é referência na prestação de serviços educacionais no ensino superior, tendo o curso de medicina bem avaliado pelos órgãos competentes, e tem o curso existentes e ativos em suas duas unidades.

8.2 - METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

A PROPOSTA VISA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INTALAÇÃO DE DOIS (02) GERADORS DE ENERGIA INDUSTRIAIS SENDO UM DE 500 KVA E OUTRO DE 350 KVA.

Rezende

**PLANO DE TRABALHO**Entidade: **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: **Rosângela Rezende**

Emenda nº 1641/2023

Processo nº 202400006011720

9 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Há mais de 37 anos o Centro Universitário de Mineiros tem contribuído, no aspecto de excelência, com a formação profissional de pessoas capazes de atuarem na sociedade de maneira a produzir ciência, consequentemente conhecimento, bem como desenvolver trabalhos técnicos que refletem positivamente nos mais diversos segmentos sociais. A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, Instituição Pública sem fins lucrativos inscrita do CNPJ nº 014.65988.0001-27, residente e domiciliado (a) a Rua 22 S/nº Setor Aeroporto, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da PI nº 127/2008, art. 15, V, que é responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, que não corresponda à verdade formal e material, pelo Município de Mineiros – Go:

Esta fundação possui capacidade de administrar convênios haja visto que a mesma já executou os convênios abaixo:

a) CONVÊNIO MEC Nº 140/2004, com valor total de R\$ 155.935,90;

b) CONVÊNIO SEPLAN/GO Nº 033/2005, com valor de R\$ 712.888,79

c) CONVÊNIO MEC Nº 167/2007, com valor de R\$ 218.786,03;

d) CONVÊNIO FNDE Nº 658260/2009, com valor total de R\$ 119.394,62;

e) CONVÊNIO FNDE Nº 703691/2010, com valor total de R\$ 451.046,97;

f) CONVÊNIO FNDE Nº 807219/2014, com valor total de R\$ 963.058,36;

g) CONVÊNIO FNDE Nº 963138/2017, com valor total de R\$ 914.423,77;

h) CONVÊNIO FNDE Nº 915092/2021, com valor total de R\$ 349.311,36;

Diante dos fatos apresentados a instituição declara que a realidade atual é que somos uma instituição que vem cumprindo fielmente sua visão, promovendo a construção do conhecimento por meio de práticas educacionais e culturais, voltadas a formação humana, científica e tecnológica, centrada em ações de ensino pesquisa e extensão comprometida com as necessidades do desenvolvimento regional e nacional.

10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Quantidade
			Início	Término	
1	1ª	Realização do planejamento;	Após publicação do ajuste	24 (vinte e quatro) meses após publicação do ajuste no Diário Oficial do Estado de Goiás	1
	2ª	Licitação;			
	3ª	Aquisição, Contratação e Pagamento;			
	4ª	Prestação de contas.			



PLANO DE TRABALHO

Entidade: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Rosângela Rezende

Emenda nº 1641/2023

Processo nº 202400006011720

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 500.000,00	R\$ (78.481,81)	R\$ (578.481,81)

12 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Material de Consumo	0,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
	Equipamentos e Materiais Permanentes	
	TOTAL	0,00

12.1 - (DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar abaixo o gasto com cada item de despesa)

12.2.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
				Subtotal	

3 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
		M²	0	0	0
				Subtotal	0

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

**PLANO DE TRABALHO**

Entidade: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Rosângela Rezende

Emenda nº 1641/2023

Processo nº 202400006011720

12.2.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
				Subtotal	

12.2.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	GERADOR DE 500 KVA	01	01	338.975,01	338.975,01
01	GERADOR DE 350 KVA	01	01	239.506,79	239.506,79
				Subtotal	578.481,81

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE SEUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após outorga do Convênio)
2024	R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REIAS)

14 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE CONTRAPARTIDA (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após assinatura do ajuste)	2ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)	3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela)
R\$78.481,81 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)	R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)



PLANO DE TRABALHO

Entidade: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Rosângela Rezende

Emenda nº 1641/2023

Processo nº 202400006011720

15 - PEDE-SE APROVAÇÃO

Mineiros, 10 de setembro de 2024.

Juliane Rezende Cunha

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

16 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia - GO, de

de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação